



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI), Terça-Feira, 23 de outubro de 2018 - Edição nº 196 / 2018

CONSELHEIROS

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Abelardo Pio Vilanova e Silva

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretária das Sessões

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI Disponibilização: Segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Publicação: Terça-feira, 23 de outubro de 2018.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

ATOS DO PLENÁRIO.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	03
EDITAIS DE CITAÇÃO.....	09
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	09
DECISÕES DO PLENÁRIO E DAS CÂMARAS.....	18
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	21

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAÚ

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos do Plenário

INFORMATIVO DA SECRETARIA DAS SESSÕES

Em atendimento ao que dispõe a DECISÃO Nº 935/15 – E, prolatada na Sessão Plenária Ordinária N.º 041 de 29 de outubro de 2015, o Tribunal de Contas informa a relação de Prefeituras atingidas por determinação de bloqueio de contas deliberado pelo Pleno dessa Corte, na Sessão Plenária Ordinária Nº 035/2018, ocorrida na data de 22 de outubro de 2018, as quais receberam recursos provenientes dos precatórios judiciais do FUNDEF no exercício de 2018 posteriormente às Representações apresentadas pelo Ministério Público de Contas que culminaram no bloqueio do referidos recursos.

Teresina, 22 de outubro de 2018.

Gerusa Nunes Vilarinho Lira de Melo
Secretária das Sessões

Prefeituras Municipais: Altos, Pio IX, Campo Maior, Alto Longá, São Francisco de Assis do Piauí, São José do Piauí, Jurema, Beneditinos, Nossa Senhora de Nazaré, Francisco Santos, Francinópolis, Alvorada do Gurgueia, Vera Mendes, Lagoa de São Francisco, Agricolândia, Caxingó, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Eliseu Martins, Nova Santa Rita, Água Branca, Bela Vista do Piauí, Prata do Piauí, Wall Ferraz, São Félix do Piauí, Santa Filomena, Rio Grande do Piauí, São Braz do Piauí.



Corregedoria Geral

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado do Piauí é um órgão com a missão de garantir o controle da conduta funcional, firmados nos princípios éticos e legais, mediante a realização de fiscalização, recomendação, correição e mediação, com a finalidade de assegurar a regularidade funcional. Outrossim, pretende proporcionar a eficiência das atividades institucionais ante o aprimoramento das rotinas internas e adotar programas de prevenção de infrações disciplinares.

Missão

Prestar serviços efetivos e eficientes por meio da orientação, fiscalização e controle das atividades institucionais e de planejamento. Além da conduta disciplinar de membros e servidores da Corte de Contas.

Visão

Ser reconhecida pela sociedade, pelos membros e servidores da Corte de Contas como órgão acessível, ético e eficiente na realização das suas atividades.

Valores

Ética, humanidade, legalidade, impessoalidade, comprometimento, inovação, celeridade, eficiência, publicidade e transparência.

Contato

Telefone: (86) 3215 – 3944
Email: aline.leal@tce.pi.gov.br

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 945/18**Republicação por erro formal**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018316/2018, na Informação nº 310/2018-DGP e no Parecer da Consultoria Técnica nº 251/2018,

RESOLVE:

Garantir a servidora ÂNGELA VILARINHO DA ROCHA SILVA, Matrícula nº 97.059-0, o direito à Licença para Capacitação, para gozo posterior, referente ao período aquisitivo de **28/03/2010 a 20/03/2015**, nos termos do art. 103, X c/c o art. 112 da LC nº 12/93, de 18/12/93 e Resolução TCE/PI nº 27/17.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 956/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 019405/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor MARCUS VINICIUS LUZ, Auditor de Controle Externo, Matrícula 97.854-X, no período de 11 a 15 de novembro do corrente ano, para participar do III

CONACON – Congresso Nacional de Auditores de Controle Externo, na cidade de Recife/PE, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 957/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 019492/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Conselheiro Substituto ALISSON FELIPE DE ARAÚJO, no período de 06 a 10 de novembro do corrente ano, para participar do II Fórum Paraibano de Perícia Contábil, que será realizado no período de 07 a 09/11/2018, na cidade de João Pessoa/PB, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 958/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018487/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora RHANNA FERREIRA MACHADO, Matrícula Nº 98.067-6, no período de 20 a 24 de novembro do corrente ano, para participar do Curso: “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e da Assessoria de Imprensa na Administração Pública”, na cidade de São Paulo/SP, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 959/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018917/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora LARISSA GOMES MENESES SILVA, Matrícula Nº 97.862-0, no período de 27/11 a 01/12/2018, para participar do VI Encontro dos Tribunais de Contas do Brasil”, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 28 a 30/11/2018, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 960/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 018561/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de **25 a 29 de novembro do corrente ano**, para participarem do Curso “Secretariado Executivo e Assessoria - Desenvolvimento de Competências com foco estratégico, que será realizado em Foz do Iguazu/PR, atribuindo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias.

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA
Valdira Soares e Soares	Técnica de Controle Externo	01.998-4
Isabel Cristina Duarte Almeida	Auditora de Controle Externo	96.605-3
Nádia Takeuchi Ayres	Assist. de Controle Externo	96.095-1

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 961/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 019399/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor DAVID BEVILÁQUA DE SALES DUARTE FRANCO, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 98.310-1, no período de 11 a 15 de novembro do corrente ano, para participar do III CONACON – Congresso Nacional de Auditores de Controle Externo, na cidade de Recife/PE, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 962/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o afastamento para gozo de férias da servidora ANDRÉA DE OLIVEIRA PAIVA, Matrícula nº 96.517-X, conforme consta no Memorando nº 240/2018, protocolado sob o nº 019631/2018,

RESOLVE:

Designar o servidor HELLANO DE PAULO GIRÃO SAMPAIO, Matrícula nº 97.850-7, Auditor de Controle Externo, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Divisão, no período de **22/10 a 10/11/2018**, com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 963/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o afastamento para gozo de férias do servidor MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO, Matrícula nº 02.021-4, conforme consta no Memorando nº 237/2018, protocolado sob o nº 019562/2018,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 79.831-2, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, no período de **15/10 a 01/11/2018**, com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Piauí).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 964/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 019239/2018 e a informação nº 328/2018-DGP,

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro Substituto JACKSON NOBRE VERAS, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 09/10/2018, com base no art. 69, I da Lei Complementar nº 35, de 14/03/79 – LOMAN.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 965/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 019808/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, lotado na sucude de Parnaíba, no período de 23 a 26/10/2018, para participar de Treinamento e Workshop do Planejamento Estratégico na sede do TCE/PI, nesta capital, atribuindo-lhe 3,5 (três e meia) diárias.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Raimundo Rodrigues Matos Neto	Auditor de Controle Externo	98.318-7

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 966/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 019585/2018,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 24 a 25/10/2018, para participarem de Licitação/Fiscalização concomitante nos Municípios de Cajueiro da Praia e Caraúbas do Piauí-PI, atribuindo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Emílio Carlos Rosado Vitorino de Assunção	Auditor de Controle Externo	98.311-X
Maurício Andrade Bastos	Assessor Especial	98.321-7
Solon Marcos Chaves Reis	Motorista	98.128-1

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 967/18

Altera a Portaria nº 666/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 015364/2018,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada, no período de 09 a 14 de novembro de 2018, para participar da Organização (dias 10 e 11/11) e do XXIII Congresso Nacional do Cerimonial e Protocolo (12 e 13/11/18), que será realizado na cidade de Brasília-DF, atribuindo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias:

NOME	MATRÍCULA
Anete Marques da Silva	01974-7

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 968/18

Altera a Portaria nº 666/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 015364/2018,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada, no período de 10 a 14/11 de 2018, para participar da Organização (dias 10 e 11/11) e do XXIII Congresso Nacional do Cerimonial e Protocolo

(12 e 13/11/18), que será realizado na cidade de Brasília-DF, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias:

NOME	MATRÍCULA
Emília Pereira da Silva Nunes	97.557-X

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 969/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 019674/2018,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da servidora EMÍLIA PEREIRA DA SILVA NUNES, no período de 04/11 a 07/11 do corrente ano, para participar do Curso Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos, que será realizado no período de 05 a 07/11/18 em de Brasília-DF, atribuindo-lhe 4,0 (quatro) diárias, considerando que a servidora permanecerá na cidade, para participar de outro evento, conforme Portaria nº 968/18.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 970/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 018919/18,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES, Matrícula nº 98.112-5, no período de **20 a 24/11/2018**, para participar do evento “Gestão da Comunicação das Mídias Sociais e da Assessoria de Imprensa da Administração Pública”, que será realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 21 a 23/11/2018, atribuindo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 971/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Requerimento protocolado sob o nº 018916/2018,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionadas no período de 04 a 09 de novembro do corrente ano, para participarem do XVIII SINAOP – Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, que será realizado no período de 05/11/18 a 09/11/18 na cidade de João Pessoa/PB, atribuindo-lhes 5,5 (cinco e meia) diárias.

NOME	MATRÍCULA
Bruno Camargo de Holanda Cavalcanti	97.288-6
Claudeny Simone Alves Santana	98.334-9
Francisco Leite da Silva Neto	96.968-X

Leonardo César Santos Chaves	97.855-8
Maria Olívia da Silveira Reis	82.990-X

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 972/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 019435/18 e na Informação nº 325/18-DGP,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 480/18-GP, no sentido de modificar o saldo de gozo das férias que foram interrompidas da servidora SILVANA DE CASTRO TEIXEIRA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, Matrícula nº 97.670-9, para o período de **05/11 a 19/11/18 (15 dias)**.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 973/18

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob o nº 019150/2018 e a informação nº 324/2018 – DGP,

R E S O L V E:

Interromper as férias do servidor HAMIFRANCY BRITO MENESES, Auditor de Controle Externo, Matrícula nº 97.258-4, no período de **24/09 a 08/10/2018 (15 dias)**, concedidas através da Portaria nº 368/18-DA, por motivo de Licença para tratamento de Saúde, conforme Processo TC/ nº 017.674/18 nos termos do art. 8º da Resolução nº 25, de 14 de dezembro de 2017, para gozo no período de **09/01 a 23/01/2019 (15 dias)**.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 22 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBELO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI



Editais de Citação

Processo TC. Nº 006109/2017

Prestação de Contas da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – Arsete, exercício 2017.

Relator: Sr. Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros.

Gestor: Sr. Edvaldo Marques Lopes.

Ítalo de Brito Rocha, Diretor Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Gestor da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – Arsete, exercício 2017, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), para que apresente a sua defesa acerca das ocorrências apontadas na Prestação de Contas **TC. Nº 006109/2017**. Eu, Ítalo de Brito Rocha, Diretor Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e dois de outubro de dois mil e dezoito.

Atos da Diretoria Administrativa

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 139/2018
(Processo TC/018992/2018)**

Aos vinte e dois dias de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 139/2018, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), referente à realização do Curso de Fiscalização de Licitação e Contratos Administrativos, que será ministrado pelo professor GIHAD MENEZES (CPF: 281.422.788-20), na Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2018
(Processo TC/018993/2018)**

Aos vinte e dois dias de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 140/2018, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), referente à realização do Curso de Fiscalização de Licitação e Contratos Administrativos, que será ministrado pelo professor FELIPE VILSON VIDI (CPF: 054.663.569-56), na Escola de Gestão e Controle Conselheiro Alcides Nunes, nos dias 20 a 23 de novembro de 2018.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)

Cons. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente do TCE/PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0141/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0141/2018, em favor da **EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46**, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), referente à participação de 1 (um) servidor no “CURSO GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DAS MÍDIAS SOCIAIS E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 10 do processo TC/018919/2018.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. **OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO**
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0143/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0143/2018, em favor da **INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS - IBRAOP, inscrita no CNPJ: 04.716.733/0001-88**, no valor de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais), referente à participação de 5 (cinco) servidores no “XVIII SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 11 do processo TC/018916/2018.

Publique-se, nos termo do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2018
(Processo TC/019329/2018)**

Aos vinte e dois dias de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 144/2018, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor de R\$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais), referente à inscrição de três servidores no curso **SEMANA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - AVANÇADO**, que será realizado no período de 3 a 7 de dezembro do corrente ano, em Foz do Iguaçu/PR.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

(assinado digitalmente)

Cons. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0145/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0145/2018, em favor da **EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), referente à participação de procuradora, lotada no Ministério Público de Contas deste TCE/PI no evento “30 ANOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Desafios Constitucionais de hoje para os próximos 30 anos”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 9 do processo TC/019487/2018.

Publique-se, nos termo do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0146/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0146/2018, em favor da **EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), referente à participação de Conselheiro deste TCE/PI no evento “30 ANOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Desafios Constitucionais de hoje para os próximos 30 anos”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 9 do processo TC/019468/2018.

Publique-se, nos termo do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0147/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0147/2018, em favor da **EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), referente à participação de Conselheira deste TCE/PI no evento “30 ANOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Desafios Constitucionais de hoje para os próximos 30 anos”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 9 do processo TC/019465/2018.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0148/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2018, **RATIFICO**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 0148/2018, em favor da **EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ: 41.769.803/0001-92**, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais), referente à participação de Conselheira deste TCE/PI no evento “30 ANOS CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Desafios Constitucionais de hoje para os próximos 30 anos”, tudo conforme justificativa técnica, acostada à peça 9 do processo TC/019675/2018.

Publique-se, nos termos do art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

(assinado digitalmente)

CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO
Presidente - TCE-PI

Presidente do TCE/PI **Republicado por Incorreção**

PORTARIA Nº 478/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores desta Corte de Contas relacionados nos Apêndices “A” e “B” desta Portaria, com fundamento nos respectivos requerimentos, conforme artigo 72 combinado com o artigo 67 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, regulamentados por meio da Resolução TCE/PI nº 25, de 14 de dezembro de 2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de outubro de 2018.

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

Apêndice "A" da Portaria nº 478/2018 DA – FÉRIAS REGULAMENTARES DE 2017 E 2018 DOS SERVIDORES DO TCE/PI

"1ª Etapa"

Matr.	Nome	Lotação	Período Aquisitivo	Início	Término	Quant. Dias	Requerimento nº
97.572-9	Cristina Queiroz Mendes	Secretaria da Presidência	2018	20/11/2018	19/12/2018	30	015422/2018
98.311-X	Emilio Carlos Rosado Vitorino Assunção	Unidade de Parnaíba	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	017929/2018
97.185-5	Geysa Elane Rodrigues de Carvalho Sá	DFAE – II Divisão Técnica	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	016664/2018
97.392-0	Gislaine Ferreira Mendes Vieira	DP – DPCP – Seção de Protocolo e Triagem	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	016196/2018
98.011-0	Igor Dantas Rodrigues	Chefia de Gab. Conselheiro Kleber Eulálio	2018	20/11/2018	19/12/2018	30	017274/2018
96.605-3	Isabel Cristina Duarte Almeida	Secretaria da EGC	2018	14/11/2018	23/11/2018	10	018560/2018
96.419-X	Jacqueline Viana Sousa	DFAE – II Divisão Técnica	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	016665/2018
79.118-X	José Bastos Moura	DP – DPCP – Seção de Digitalização	2018	20/11/2018	19/12/2018	30	018405/2018
02.030-8	Josyane Rocha da Silva	MPC – Raíssa M.R.de Deus Barbosa	2018	05/11/2018	16/11/2018	12	017186/2018
97.855-8	Leonardo César Santos Chaves	DFENG	2018	29/11/2018	10/12/2018	12	018278/2018
98.314-4	Leonardo Santana Pereira	DFAM – V Divisão Técnica	2018	20/11/2018	07/12/2018	18	018463/2018
98.203-2	Lucas Machado Pereira	Secretaria das Sessões	2018	16/11/2018	05/12/2018	20	019051/2018
98.308-X	Marília de Moura Santos Nogueira Rêgo	Chefia de Gabinete Conselheira Waltânia	2018	19/11/2018	30/11/2018	12	017053/2018
98.210- 5	Mazerine Henrique Cruz Lima	DFAM	2018	19/11/2018	30/11/2018	12	018837/2018
02.108-3	Soraya Fortes Said Freire	Secretaria das Sessões	2018	16/11/2018	30/11/2018	15	016281/2018

Apêndice "B" da Portaria nº 478/2018 DA – FÉRIAS ANTERIORES E DEMAIS ETAPAS DOS SERVIDORES DO TCE/PI
 "Demais etapas".

Matr.	Nome	Lotação	Período Aquisitivo	Início	Término	Quant. Dias	Requerimento nº
02.053-2	Anna Augusta de Carvalho G. Nunes Reis	Chefia de Gabinete da Presidência	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	018430/2018
01.974-7	Anete Marques da Silva	CGP – Seção de Cerimonial	2018	19/11/2018	02/12/2018	14	007131/2018
97.384-X	Caio Fernando Nascimento de Almeida	DFAE – V Divisão Técnica	2018	19/11/2018	03/12/2018	15	018098/2018
97.056-5	Claudete Maria da Silva	DA – DOF – Seção de Finanças	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	016770/2018
97.105-7	Emilia Maria da Rocha R. G. Castelo Branco	DA – DGP – Seção de Serviços Integrados de Saúde	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	018161/2018
80.287-5	Eston dos Santos Lima	Chefia de Gabinete do Conselheiro Kennedy	2017	05/11/2018	15/11/2018	11	018706/2018
97.030-1	Fábio César Costa Lima	DP – DPCP- Seção de Comunicação Processual e Postagem	2018	19/11/2018	07/12/2018	19	013637/2018
97.859-0	Gilian Daniel de Oliveira	DFAE – I Divisão Técnica	2017	19/11/2018	28/11/2018	10	006317/2018
98.094-3	Jailson Barros Sousa	DFAM – VII Divisão Técnica	2018	12/11/2018	26/11/2018	15	023276/2017
97.932-5	Joel Coelho Ferreira Portela	MPC – Raíssa M. R. de Deus Barbosa	2018	19/11/2018	28/11/2018	10	018835/2018
97.862-0	Larissa Gomes de Meneses Silva	CGP – Seção de Comunicação Social	2018	05/11/2018	17/11/2018	13	018692/2018
97.909-0	Luciana Pontes Marques Sampaio	Secretaria da EGC	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	019140/2018
96.750-5	Maria da Carmo de Carvalho Matos Santos	DA – DOF – Seção de Orçamento	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	002467/2018
01.992-5	Maria Irismar de Sousa	DA – DPL – Seção de Almoxarifado	2018	26/11/2018	05/12/2018	10	018140/2018
97.278-9	Paulo Henrique Couto Machado	Chefia de Gabinete da Presidência	2018	19/11/2018	03/12/2018	15	018639/2018
02.012-5	Raimunda Nonata Araújo Medeiros	DA – DOF - Seção de Finanças	2018	26/11/2018	10/12/2018	15	008956/2018
96.811-X	Renara Karine Calado e Silva Querino	Secretaria das Sessões	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	018304/2018
97.281-9	Romero Cardoso Lima Verde	Chefia de Gabinete da Presidência	2017	19/11/2018	03/12/2018	15	018640/2018
98.274-1	Sylvio Júlio Alves Parente	DFAE – IV Divisão Técnica	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	018369/2018
97.382-6	Ursulino Martins do Rêgo Lobão	Chefia de Gabinete do Conselheiro Kleber Dantas Eulálio	2017	19/11/2018	03/12/2018	15	017280/2018
97.571-0	Vicente José Nogueira Barbosa	DA – DOF – Seção de Contabilidade	2018	05/11/2018	14/11/2018	10	006552/2018
97.130-8	Teresa Cristina de Jesus Guimarães Moura	DFENG – Divisão de Cont. e Acomp. De Aud. de Obras Públicas	2017	05/11/2018	14/11/2018	10	005515/2018

PORTARIA Nº 496/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC – 019068/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **CLÁUDIA DE MORAES NUNES DOURADO**, matrícula nº 96.671-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, para gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15/10 a 13/11/18, concedidas por meio da Portaria nº 213/12.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 497/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 018269/2018,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor **JOÃO HENRIQUE EULÁLIO CARVALHO**, matrícula nº 97.851-5, ocupante do cargo de Auditor de Controle Externo, 10 dias, 1º parcela, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017, para gozo no período de 26/11/2018 a 05/12/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de Outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 498/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 018246/2018,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora **IANA CAVALCANTI REIS**, matrícula nº 97.227-X, ocupante do cargo de Consultor de Controle Externo, 10 dias, 1º parcela, referente ao período aquisitivo de 07/02/2017 a 06/02/2018, para gozo no período de 26/11/2018 a 05/12/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de Outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 499/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019285/2018,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora **ALEXANDRA CRONEMBERGER RUFINO**, matrícula nº 96.424-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Procurador, 12 dias, 2º parcela, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para gozo no período de 19/11/2018 a 30/11/18.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de Outubro de 2018.

PORTARIA Nº501/2018 DA

(assinado digitalmente)
Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 500/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019282/2018,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora CAMILA MARTINS PARAGUASSU PAIVA, matrícula nº 97.867-1, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Procurador, 10 dias, 3º parcela, referente ao período aquisitivo de 18/082017 a 17/08/2018, para gozo no período de 05/11/2018 a 14/11/18.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de Outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
98.006-4	Armando de castro Veloso Neto	Auditor de Controle Externo	DTFI- Divisão de Redes e Segurança	15/10/2018	019287/2018

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº502/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, protocolado sob nº TC 019312/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **LUCIANA PINHEIRO LEAL NUNES**, matrícula nº 97.398-X, para gozo de um dia de folga no dia 11/10/2018, por conta de trabalho durante o Encontro Esportivo 2015, conforme Portaria 270/15.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 11 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA 503/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019330/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 96.427-1, para gozo de treze dias de folga no período de 19/11 a 01/12/2018, correspondente à suspensão do recesso natalino de 2017, objeto da Portaria nº 1218/17.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 10 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 504/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019253/2018,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor FRANCISCO CARLOS PEREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 02.137-7, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Administração, 15 dias, 2º parcela, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para gozo no período de 16/11 a 30/11/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº 505/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019388/2018,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora GIOVANNA MENDES MARTINS MAIA, matrícula nº 98.097-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, 10 dias, 2º parcela, referente ao período aquisitivo de 19/02/2017 a 18/02/2018, para gozo no período de 19/11 a 28/11/18.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 15 de Outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº506/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

<i>Matrícula nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Lotação</i>	<i>Afastamento - Data</i>	<i>Requerimento nº</i>
96.424-7	Alexandra Cronemberger Rufino	Chefe de Gabinete de Procurador	MPC-Gabinete Leandro Maciel	15/10/2018	019400/2018

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA 507/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019346/2018,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 97.060-3, para gozo de quatorze dias de folga no período de 19/11 a 02/12/2018, correspondente à suspensão do recesso natalino de 2017, objeto da Portaria nº 1218/17.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 16 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

PORTARIA Nº508/2018 DA

O(A) Diretor(a) Administrativo(a) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 019499/2018,

RESOLVE:

Conceder à servidora **FRANCISCA AUGISIANA DE MENESES COSTA**, matrícula nº 97.856-6, licença de oito dias consecutivos no período de 08/10 a 15/10/18, em razão do falecimento do seu irmão (art. 106, III, “b” da Lei nº 13/1994, de 03 de janeiro de 1994).

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Diretoria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Marta Fernandes de Oliveira Coelho
Auditora de Controle Externo
Matrícula nº 80.056-2
Diretora Administrativa

Decisões do Plenário e das Câmaras

PROCESSO Nº: TC 014872/2015.**ACÓRDÃO 1.647/18****DECISÃO N.º 327/18****ASSUNTO:** Admissão de Pessoal (Concurso Público – Edital nº 001/2015) da Fundação Hospitalar de Teresina.**RESPONSÁVEL/QUALIFICAÇÃO:** Sílvio Mendes de Oliveira Filho - Presidente.**ADVOGADO (A):** Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) e outros.**RELATOR:** (em substituição ao Relator Titular Cons. Luciano Nunes Santos): Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.**PROCURADOR:** Leandro Maciel do Nascimento**EMENTA: NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO ACERCA DA ESPECIALIDADE DOS ADMITIDOS, AINDA QUE O REGISTRO DOS ATOS ADMISSIONAIS SEJA AUTORIZADO.**

1. Expede-se determinação legal ao gestor para que informe a especialidade quando não há informação sobre, no intuito de que possa se aferir a existência legal de todas as vagas ocupadas.

Sumário. Admissão de Pessoal. (Concurso Público – Edital Nº 001/2015) da Fundação Hospitalar de Teresina-PI. Julga legal. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação inicial em processo de admissão da Divisão de Registro de Atos-DRA (peças 03 a 05), as informações após contraditório da Divisão de Registro de Atos de Pessoal-DRAP (peças 14 e 15, 24 a 41 e 52 a 57), as manifestações do Ministério Público de Contas (peças 16, 42 e 58), o voto do Relator (em substituição) Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, às fls. 01/08 da peça 63, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com o parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, **julgar legal o**

procedimento de Admissão de Pessoal Efetivo da Fundação Hospitalar de Teresina-PI, referente ao **Concurso Público (Edital nº 001/2015)** e sob a responsabilidade do Sr. Sílvio Mendes de Oliveira Filho (*Presidente*), **autorizando o registro dos atos admissionais dos servidores elencados na Tabela 03 da Divisão de Registro de Atos de Pessoal-DRAP**, às fls. 09/14 da peça 52 (*art. 197, I e parágrafo único, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14*), tendo em vista que obedecem aos requisitos de vaga criada por lei, de aprovação em concurso público e de obediência à ordem de classificação.

Decidiu a Primeira Câmara, também, unânime, pela **determinação legal** ao atual gestor da Fundação Hospitalar de Teresina-PI para que faça a alteração na nova plataforma do sistema RHWeb, conforme sugerido pela DRAP, tendo em vista que na plataforma antiga do sistema existem 11 solicitações que poderiam sanar as irregularidades cadastrais e que não podem ser analisadas, uma vez que tais solicitações não foram migradas para a nova plataforma.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **determinação legal** ao atual gestor da Fundação Hospitalar de Teresina-PI para que informe a especialidade de todos os admitidos no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SAÚDE (não só do presente certame) no intuito de que se possa aferir a existência legal de todas as vagas ocupadas.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **determinação legal** ao atual gestor da Fundação Hospitalar de Teresina-PI para que corrija o cadastro de CAMILA CUNHA DE ABREU, que está admitida no cargo de Técnico de Nível Superior, no entanto, está aprovada para o cargo de Médica Pediatra Plantonista na 32ª colocação (Tabela 05 – fl. 15 da peça 52).

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **impossibilidade de se manifestar acerca da regularidade dos atos de admissão dos servidores que constam nas Tabelas 04 e 05 do relatório da DRAP** (fls. 14/15 da peça 52), tendo em vista que constam as admissões que não comprovam a obediência concomitante a todos esses requisitos, conforme especificado, e com inconsistências cadastrais, bem como a ausência da manifestação dos interessados.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela **determinação legal** ao atual gestor

da Fundação Hospitalar de Teresina-PI para que proceda à correção das inconsistências cadastrais dos servidores constantes na Tabela 05 do relatório da DRAP (fl. 15 da peça 52).

Presentes: Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente *em exercício*); Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em razão do Cons. Luciano Nunes Santos encontrar-se em gozo de férias regulamentares; Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, em razão do Cons. Kleber Dantas Eulálio encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se. Cumpra-se.

Sessão da Primeira Câmara nº 34, em Teresina, 02 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Relator

PROCESSO: TC/001474/2017

ACÓRDÃO nº 1.648/2018

DECISÃO Nº 490/18

ASSUNTO: Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI, exercício financeiro de 2017.

DENUNCIANTE: Francisco Anísio de Souza – Ex-prefeito municipal no período de 2013/2016.

DENUNCIADO: Sr. Zenon de Moura Bezerra - Prefeito Municipal, exercício 2017.

RELATOR SUBSTITUTO: Cons. Substituto Jackson Nobre Veras

PROCURADOR: Plínio Valente Ramos Neto.

EMENTA: EMISSÃO DE DECRETO EMERGENCIAL E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. NÃO COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL.

Determinação de inspeção extraordinária no Município para análise das causas que motivaram a edição do Decreto de Emergência.

Não ficou configurada a alegada situação emergencial.

Objeto analisado e contemplado no julgamento dos fatos referente a inspeção Extraordinária, por meio do Acórdão 670/2018 (TC/006999/2017).

Sumário. Denúncia. Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito - PI. Exercício 2017. **Procedência Parcial.** **Apensamento.** Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – III DFAM (peça 13), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 16), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime**, acolhendo informação da DFAM e concordando, com o Parecer do Ministério Público de Contas:

a) Pela procedência parcial da presente denúncia, quanto à edição do Decreto Emergencial, ressaltando que a demanda já foi em sua totalidade contemplada no julgamento dos fatos referente a inspeção extraordinária (Acórdão nº 670/2018), nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator Substituto (peça 23).

b) Pelo apensamento dos presentes autos à prestação de contas do Município de Monsenhor Hipólito, exercício 2017, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 23).

Ausentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (portaria nº 904/18), Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (portaria nº 876/18).

Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (presidente em exercício), Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado, portaria nº 904/18) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo em substituição a Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (ausente por motivo justificado, portaria nº 876/18).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 03 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Cons. Substituto Jackson Nobre Veras
Relator Substituto

PROCESSO: TC/021102/2015

ACÓRDÃO nº 1.649/2018

DECISÃO Nº 491/18

ASSUNTO: Denúncia Contra a Prefeitura Municipal de Passagem Franca - PI, exercício financeiro de 2015.

DENUNCIANTE: Sr. Robson de Oliveira (Presidente Cons. Municipal de Educação).

DENUNCIADO: Sr. Raislan Farias dos Santos (Prefeito Municipal, nos Exercícios de 2013, 2014 e 2015).

RELATOR SUBSTITUTO: Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras.

PROCURADOR: Plínio Valente Ramos Neto

EMENTA: PESSOAL. PAGAMENTOS À SERVIDORES SEM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRÁTICA DE NEPOTISMO. CONCESSÃO EXCESSIVA DE DIÁRIAS. FATOS JÁ ANALISADOS EM DENÚNCIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

1. Os fatos apresentados já foram analisados em denúncias de exercícios anteriores, não mais subsiste razão para o prosseguimento do feito.

Sumário: Denúncia. Prefeitura Municipal de Passagem Franca - PI, exercícios financeiros de 2013, 2014 e 2015. **Arquivamento.** Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações do relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – V DFAM (peça 05), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 08), e o mais que dos autos consta, decidiu a Segunda Câmara, **unânime, discordando** do parecer do Ministério Público de Contas, **pelo arquivamento do presente processo de denúncia**, tendo em vista se tratar de fatos já analisados em processos anteriores, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator Substituto (peça 15).

Ausentes: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (portaria nº 904/18), Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (portaria nº 876/18).

Presentes: Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (presidente em exercício), Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras em substituição ao Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (ausente por motivo justificado, portaria nº 904/18) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo em substituição a Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (ausente por motivo justificado, portaria nº 876/18).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Teresina, 03 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras
Relator Substituto

SEJA UM CONTROLADOR SOCIAL

VOCÊ TAMBÉM PODE



#TCEFISCALIZA

#OUVIDORIATCE

#FIQUE DE OLHO

WWW.tce.pi.gov.br/ouvidoria
Email: ouvidoria@tce.pi.gov.br
Telefone: (86) 3215 3985

Decisões Monocráticas

Processo: TC/ 017936/2018

Processo: TC/011895/18

Assunto: Aposentadoria**Interessado (a):** Maria de Fátima do Nascimento**Órgão de origem:** Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO-NORTE**Relator:** Cons. Luciano Nunes Santos**Procurador (a):** Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa**Decisão nº 326/18 – GLN**

Trata-se de Aposentadoria Voluntária Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora, MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 375.134.513-20, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, matrícula nº 007844, Ref. “C3”, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU/CENTRO-NORTE, com arrimo no art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art.2º da EC nº 47/05.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), **DECIDO**, com fulcro no art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/05, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 268/2018, (fls. 92, peça -2), de 01/02/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.223, de 16/02/2018, fls.2.99, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **RS 1.273,75** conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento – (art. 1º da Lei Municipal nº 3.746/08, c/c a Lei Municipal nº 4.885/16)	1.273,15
Proventos a atribuir	1.273,15

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator

Assunto: Aposentadoria**Interessado (a):** Joana da Silva Carvalho**Órgão de origem:** Secretaria da Educação**Relator:** Cons. Luciano Nunes Santos**Procurador (a)** Raissa Maria Rezende de Deus Barbosa**Decisão nº 327/18 – GLN**

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Joana da Silva Carvalho, CPF nº 536.803.593-49, ocupante do cargo de Professora, 40 horas, Classe “SE”, Nível “IV”, Matrícula nº 0614122, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Educação, com arrimo no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), **DECIDO**, com fulcro no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 1.792/2018 (fls. 2.125), de 25/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 161, de 28/08/18 (fls.2.128), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **RS 3.994,78**, conforme segue:

a) Vencimento (LC nº 71/06 c/c Lei 5.589/06, acrescentada pelo art. 3º, anexo IV da Lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da Lei nº 6.933/16)	3.846,93
b) Gratificação Adicional (art. 127 da Lei Complementar nº 71/06)	147,85
Total Proventos	3.994,78

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator.

Processo: TC/ 025658/2017

Assunto: Aposentadoria**Interessado (a):** Evanice dos Santos**Órgão de origem:** Poder Judiciário do Estado do Piauí**Relator:** Cons. Luciano Nunes Santos**Procurador (a)** Márcio André Madeira de Vasconcelos**Decisão nº 328/18 – GLN**

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora Evanice dos Santos, CPF nº 112.317.503-91, RG nº 217526-PI, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Oficial Judiciário, Nível 11, Ref. III, Matrícula nº 4074556, do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Comarca de Teresina, com arrimo no art. 3º, da EC nº 47/05, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 03), com o parecer ministerial (Peça nº 04), **DECIDO**, com fulcro no Art. 3º, da EC nº 47/05, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 2085/2017 (fls. 2.209), de 09/11/2017, publicado no Diário de Justiça do Estado do Piauí nº 8313, de 26/10/17 (fls.2.205), autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 6.581,09**, conforme segue:

a) Vencimento (Lei nº 6.375/13, c/c a Lei nº 6.974/17)	R\$ 6.581,09
Total Proventos	R\$ 6.581,09

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator.

Processo: TC/ 022500/2012

Assunto: Aposentadoria**Interessado (a):** Ivania Maria Soares de Paiva Abreu**Órgão de origem:** Fundação Municipal de Saúde-PI**Relator:** Cons. Luciano Nunes Santos**Procurador (a)** Márcio André Madeira de Vasconcelos**Decisão nº 329/18 – GLN**

Trata-se de Aposentadoria por Invalidez, concedida à servidora Ivania Maria Soares de Paiva Abreu, CPF nº 170.202.713-91, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeira, Ref. "A1", Matrícula nº 12551-8, do quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde - PI, com arrimo no art. 40, § 1º, I, da CF/88, c/c art. 182, I, § 1º da Lei Municipal nº 2.138/92, cujos requisitos foram devidamente implementados.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça nº 06), com o parecer ministerial (Peça nº 07), **DECIDO**, com fulcro no Art. 40, § 1º, I, da CF/88, c/c o art. 182, I, § 1º, da Lei Municipal nº 2.138/92, **JULGAR LEGAL** a Portaria nº 1.043/14 (fls. 2.88), de 23/07/2014, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos no valor de **R\$ 2.120,57**, conforme segue:

a) Vencimento (Lei Complementar Municipal nº 3.746/08)	1.985,21
b) Gratificação de Nível Superior (art.58, da Lei Complementar nº 3.746/08)	135,36
Total Proventos	2.120,57

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos
Relator.

Processo TC/016926/2018

Assunto: Transferência para a Reserva Remunerada
Interessado: João Joaquim André Filho
Órgão de origem: Fundação Piauí Previdência
Relator: Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Procurador: Márcio André Madeira de Vasconcelos
 Decisão Monocrática nº 306/2018 - GKB

Trata o processo de Transferência para a Reserva Remunerada, *a pedido*, João Joaquim André Filho, CPF nº 307.180.403-25, RG nº 10.7438-85, matrícula nº 0132098, SUBTENENTE, lotado no PRESIDIO MILITAR, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fundamento no Art. 88, I, art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04.

Considerando a consonância da Informação da Divisão Fiscalização de Atos de Pessoal (Peça 03), com o Parecer do Ministério Público de Contas (Peças 04), **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, julgar legal o **Ato de Inativação, de 30 de julho de 2018** (Peça 2, fls. 124), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 142, de 30 de julho de 2018, que resolve transferir a pedido para reserva remunerada o SUBTENENTE com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Subsídio no valor de R\$ 4.433,39 (anexo único da Lei nº 6.173/12, acrescentado pelo Art. 2º, anexo II da Lei Nº 7.081/17 c/c art. 1º da Lei Nº 6.933/16); b) VPNI – Gratificação por Curso de Polícia Militar no valor de R\$ 77,51 – (art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da Lei nº 6.173/12), totalizando a quantia mensal de R\$ 4.510,90 (quatro mil, quinhentos e dez reais e noventa centavos), **autorizando o seu registro**, nos termos do art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso III, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinatura digitalizada)
 Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
 Relator

Processo TC/001544/2018

Assunto: Pensão em razão do falecimento da segurada Maria Francisca Louzeiro Nunes
Interessada: Deusdete Nunes Pereira,
Órgão de origem: Fundação Piauí Previdência
Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
Procurador: Márcio André Madeira de Vasconcelos
Decisão Monocrática nº 307/2018 – GKB.

Trata o presente processo de Pensão por Morte de interesse de Deusdete Nunes Pereira, sob o CPF nº 096.728.263-20, para si, na condição de esposa, devido ao falecimento da ex – segurada Maria Francisca Louzeiro Nunes, CPF nº 470.626.573-87, matrícula nº 075141-3, servidora inativa do cargo de Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão D, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, ocorrido em 04/08/2014, com fundamento na Lei Complementar nº 13/94, com redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinado com a Lei Complementar nº 40/2004, Lei 8.213/1991 e art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003. Ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 237, de 21/12/2017.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que atestaram a regularidade da instrução e o direito da requerente, **DECIDO**, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, **julgar legal** a Portaria nº 2258/2018, de 23 de novembro de 2017 (Peça 3, fls. 72/73), concessiva de pensão por morte a cônjuge sobrevivente, com os proventos compostos pelas seguintes parcelas: 32,87/30 Vencimento de R\$ 739,00, nos termos da Lei nº 6.557/14, no valor de R\$ 588,00; Adicional de Tempo de Serviço, nos termos da Lei nº 13/94 c/c LC nº 033/03, no valor de R\$ 36,00; Compl. Salário Mínimo, nos termos do Art. 7º, inciso VII da CF/88, totalizando o valor mensal de **R\$ 788,00** (setecentos e oitenta e oito reais), devendo ser assegurado o salário mínimo nacional vigente nos termos do art. 7, VII, da CF/88, **autorizando o seu registro**, nos termos do art. 86, III, “b” da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso IV, a, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Segunda Câmara, para após a publicação desta Decisão, acompanhar o transcurso do prazo recursal e, em seguida, à GED para o devido arquivamento eletrônico e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(Assinatura Digitalizada)
 Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros
 Relator

Processo: TC/017661/2018.**Assunto:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**Interessada:** MARIA ROSÂNGELA LIMA BRANDIM MORAIS - CPF: 553.887.443-53.**Procedência:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.**Relator:** JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.**Procuradora:** RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.**Decisão nº 283/18 – GJC.**

Trata-se de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida à servidora **Maria Rosângela Lima Brandim Morais**, CPF nº 553.887.443-53, RG nº 752.856-PI, matrícula nº 0754838, ocupante do cargo de Professor, 40 horas, Classe “SL”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí-PI, com arrimo no **art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/05**. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 148, em 07 de agosto de 2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2018RA0635 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a PORTARIA Nº 2.015/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 16 de julho de 2018** (fl. 169 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$3.582,03(três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO (LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16).	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 127 DA LC Nº 71/06).	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.582,03

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

*(assinado digitalmente)***JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO****- RELATOR -****Processo: TC/017355/2018.****Assunto:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.**Interessada:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA - CPF: 182.314.703-87.**Procedência:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.**Relator:** JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.**Procurador:** MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.**Decisão nº 284/18 – GJC.**

Trata-se de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, concedida à servidora **Maria de Fátima dos Santos Sousa**, CPF nº 182.314.703-87, matrícula nº 0722049, ocupante do cargo de Professor 40 horas, classe SL, nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com arrimo no **art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03**. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E. Nº 143, em 31 de julho de 2018.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2018MA0624 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a PORTARIA Nº 1.498/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA, de 16 de maio de 2018** (fl. 124 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$3.582,03(três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e três centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO (LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º ANEXO IV DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16).	R\$3.455,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03).	

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (ART. 127 DA LC Nº 71/06).	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.545,76

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

Processo: TC/006529/2018.

Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
Interessada: MARIA DO ROSÁRIO GALENO ARAGÃO - CPF: 675.602.103-68.
Procedência: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE LUIS CORREIA.
Relator: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.
Procurador: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.
Decisão nº 285/18 – GJC.

Trata-se de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** concedida à servidora **MARIA DO ROSÁRIO GALENO ARAGÃO**, CPF nº 675.602.103-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 309-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Luís Correia-PI, com arrimo no **art. 3º da EC 47/05** e no art. 25 da Lei Municipal nº 716/11. O Ato Concessório foi publicado no D.O.M. Edição MMMCDLXVIII, em 01 de dezembro de 2017.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial nº 2018MA0621 (peça 04), DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 373 da Resolução 13/11 – Regimento Interno **julgar legal a PORTARIA Nº 026/2017, de 02 de outubro de 2017** (fls. 26/27 da peça 02), concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos o art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu **registro**, conforme o art. 197, inciso II do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de **R\$1.171,25 (um mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
A. Vencimento, de acordo com o art. 39 da Lei Municipal nº 575 de 05/02/2004 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Luís Correia/PI.	R\$937,00
B. Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 575 de 05/03/2004 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Luís Correia/PI.	R\$234,25
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.171,25

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao GED para a devida digitalização e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO
- RELATOR -

Processo: TC/017040/2018.

Assunto: PENSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-SEGURADO ROGÉRIO CHAVES BEZERRA - CPF nº 432.539.623-34.
Interessados: SHIRLEY PRADO SILVA - CPF nº 625.342.543-91, POR SI E SEU FILHO MENOR EMMAUEL HEITOR CHAVES PRADO.
Órgão de origem: FUDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.
Relator: JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO.
Procuradora: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA.
Decisão Nº 286/18 – GJC.

Os presentes autos tratam do benefício de **Pensão por Morte** requerida por **Shirley Prado Silva**, CPF nº 625.342.543-91, por si e por seu filho menor, **Emmanuel Heitor Chaves Prado**, nascido em 26/11/14, devido ao falecimento do Sr. **Rogério Chaves Bezerra**, CPF nº 432.539.623-34, RG nº 989.882-PI, servidor na ativa do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, no cargo de Professor, Classe “SL”, Nível I, 20 horas, ocorrido em 06/12/14. O Ato Concessório foi publicado no D.O.E Nº 151, em 10 de agosto de 2018.

Assim, considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de

Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial Nº. 2018RA0627 (Peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº. 13/11 – Regimento Interno **JULGAR LEGAL** o ato concessório da pensão em favor de **SHIRLEY PRADO SILVA POR SI E SEU FILHO MENOR EMMANUEL HEITOR CHAVES PRADO**, na condição de viúva e filho menor, devido ao falecimento de seu esposo e pai respectivamente, **ROGÉRIO CHAVES BEZERRA**, conforme materializado na **PORTARIA GP Nº 723/2018 – PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, (fls. 45/46 da peça 02) de **12 de junho 2018**, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV do Regimento Interno, com proventos mensais totalizando a quantia de **R\$1.165,67 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento (Lei nº 6554 07/07/2014)	R\$1.165,67
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.165,67

O segundo interessado, EMMANUEL HEITOR CHAVES PRADO, filho menor, nascido em 26.11.2014 tem como início do benefício o dia 21.01.2015 e término, em 2035.

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, ao Arquivo do TCE/PI para as providências cabíveis e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Jaylson Fabianh Lopes Campelo
- Relator -

PROCESSO: TC/017604/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 280/2018-GDC

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

INTERESSADO: JOSÉ GILVAM ARAUJO LIMA (CPF nº 240.477.673-87)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

Trata o processo de **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido**, em que figura como interessado o **JOSÉ GILVAM ARAUJO LIMA**, nascido em 08/09/1965, CPF nº 240.477.673-87, RG nº 10.5080913-4, Matrícula nº 0136816, no cargo de SUBTENENTE, lotado no 2BPM/PARNAIBA, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no **art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04**, com os proventos calculados com base no subsídio de Cabo-PM, para fins de registro da legalidade da Reforma publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 102, de

04/06/2018 (fl. 107, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFRA 994/2018) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARRRB 5252/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, III, da Constituição Federal, art. 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, III, e art. 246, II, art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO, **JULGAR LEGAL** a Reforma (fl. 106, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada), datada de 22 de maio de 2018, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 4.525,77 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.433,39
V P N I - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.525,77

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 15 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/017520/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 281/2018-GDC**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA**INTERESSADO:** WELLINGTON BEZERRA GUEDES (CPF nº 306.761.423-20)**ÓRGÃO DE ORIGEM:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA**PROCURADOR:** PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

Trata o processo de **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido**, em que figura como interessado o **WELLINGTON BEZERRA GUEDES**, nascido em 13/08/1966, CPF nº 306.761.423-20, RG nº 1053961720, Matrícula nº 0142476, na patente de Cabo, lotado no BPA, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no **art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04**, com os proventos calculados com base no subsídio de Cabo-PM, para fins de registro da legalidade da Reforma publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 87, de 10/05/2018 (fl. 104, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFTRA 1001/2018) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARPVN 5558/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, III, da Constituição Federal, art. 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, III, e art. 246, II, art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO, **JULGAR LEGAL** a Reforma (fl. 103, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada), datada de 10 de maio de 2018, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 3.578,04 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR- 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.530,30
VPNI- GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.578,04

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envia-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 16 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/017321/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 282/2018-GDC**ASSUNTO:** TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA**INTERESSADO:** ALUIZIO BATISTA DIAS (CPF nº 226.667.103-00)**ÓRGÃO DE ORIGEM:** FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA**PROCURADORA:** RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

Trata o processo de **TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, a pedido**, em que figura como interessado o **ALUIZIO BATISTA DIAS**, nascido em 13/03/1964, CPF nº 226.667.103-00, RG nº 00105018683-0, Matrícula nº 1032594, na patente de Major, lotado no Quartel do Comando Geral, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com fulcro no **art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04**, com os proventos calculados com base no subsídio de Major-PM, para fins de registro da legalidade da Reforma publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 76, de 24/04/2018 (fl. 130, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 3 do processo eletrônico – INFTRA 1003/2018) com o parecer ministerial (peça nº 4 do processo eletrônico – PARRRB 5281/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 71, III, da Constituição Federal, art. 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, III, e art. 246, II, art. 373 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011, republicado no Diário Oficial Eletrônico nº 13/14 em 23 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do TCE/PI), DECIDO, **JULGAR LEGAL** a Reforma (fl. 129, peça nº 2 do processo eletrônico – Transferência para reserva remunerada), datada de 24 de abril de 2018, autorizando o seu **REGISTRO**, com proventos mensais no valor de R\$ 10.718,62 (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos) conforme discriminação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 10.574,46
VPNI- GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 10.718,62

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envie-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 17 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/007015/2017

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 283/2018-GDC

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SEGURADO Sr. ANTÔNIO DE MORAIS SOUSA

INTERESSADA: MARIA DO SOCORRO SILVA MORAIS (CPF nº 066.793.903-20)

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PROCURADOR: JOSE ARAUJO PINHEIRO JUNIOR

Os presentes autos tratam do benefício de **PENSÃO POR MORTE** requerida por **MARIA DO SOCORRO SILVA MORAIS**, CPF nº 066.793.903-20, devido ao falecimento de seu esposo, **ANTÔNIO DE MORAIS SOUSA**, CPF nº 067.021.983-53, servidor inativo do quadro de pessoal do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Piauí, no cargo de Agente de Execução Administrativa e Financeiro, Classe C, Ref.34, ocorrido em 01/11/2013, **com fulcro no art. 5º da Lei Federal 9.717/98, c/c o art. 16 da Lei Federal nº 8.213/91**, para fins de registro da legalidade do benefício Previdenciário da Pensão, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 18, de 23 de janeiro de 2017 (fl. 111 da peça nº 2 do processo eletrônico - Pensão).

Considerando a consonância da informação apresentada pela Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça nº 03 do processo eletrônico – INFPEN 2134/2018) com o parecer ministerial (peça nº 04 do processo eletrônico PARJPJ – 6516/2018), e em cumprimento ao disposto no artigo 86, III, “b” da Constituição Estadual c/c o art. 2º, IV da Lei Estadual nº 5.888/09 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI), art. 197, IV, e art. 246, II, c/c o art. 382 da RESOLUÇÃO TCE nº 13/11, de 26 de agosto de 2011 (Regimento Interno do TCE/PI), **DECIDO, JULGAR LEGAL a Portaria nº 1.227/2016-SUPREV/SEADPREV**, de 21 de novembro de 2016 (fl. 110 da peça nº 2 do processo eletrônico - Pensão) concessiva da pensão à requerente, autorizando o seu REGISTRO, com proventos mensais no valor de R\$ 4.370,15 (quatro mil, trezentos setenta reais e quinze centavos), conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
Vencimento	(Lei Complementar nº 106/2008)						1.847,42
Adic. Tempo Serviço	(Lei Compl. 013/1994 c/c Lei nº 033/03)						794,59
Vantagem Extra	(Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03)						840,53
VPNI Grat. Incor. DAI-07	(Lei Compl. nº 13/94 c/c Lei nº 033/03)						96,00
Decisão Judicial							882,11
	Subtotal						4.460,65
Desc. Pensão Previdenciária	(art. 40, § 7º da CF/88)						90,50
	TOTAL						4.370,15
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RA TEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO SILVA MORAIS	22.01.1952	Cônjuge	066.793.903-20	01.11.2013	-	-	4.370,15

Afirma-se que os efeitos da Portaria retroagem a 01 de novembro de 2013.

Encaminhe-se esta decisão à Primeira Câmara, para fins de publicação e transcurso do prazo recursal. Em seguida, envie-se à Seção de Arquivo e posterior devolução ao órgão de origem.

Gabinete do Conselheiro Substituto DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA, em Teresina - Piauí, 17 de outubro de 2018.

(assinado digitalmente)
Delano Carneiro da Cunha Câmara
Conselheiro Substituto – Relator